

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO

12 / 103 / 2024
Anexo 08:53h


Transformar

CNPJ 03.938.934/0001-67

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO- CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.144/2023 - SINFRA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, 02, Vila Nova, CEP 65.912-060, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, apresentar **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO** oposto, sob as seguintes razões:

DA IMPUGNAÇÃO DA CONCORRENTE

1. Quanto às razões do recurso da empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, consigna-se que os argumentos ali trazidos já foram exaustivamente tratados no bojo desta licitação, havendo, inclusive, um parecer Técnico da SINFRA, de lavra do Eng. Civil e Assessor de Engenharia Sr. Marcilio Cruz Carvalho, que qualifica tecnicamente a empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** para executar o objeto da licitação caso a mesma seja declarada vencedora do certame, bem como atesta, expressamente, atender todas as exigências previstas no Edital.



Rua Frei Epifânio da Abadia, 02 - Vila Nova
Cep: 65912-060 - Imperatriz/MA.



(99) 3525-8979



transformaremp@gmail.com

2. Assim, o recurso oposto se configura uma mera repetição de argumentos já considerados improcedentes por esta comissão, razão pela qual pugna-se pelo seu desprovimento.

DA INIDONEIDADE DA EMPRESA ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

3. É consabido que o Edital desta Concorrência prescreve no **Item 6.3.2** que não podem participar do procedimento licitatório empresas declaradas inidôneas ou suspeitas para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem tais motivos determinantes.

RELATÓRIO DO SICAF

4. Ocorre que, conforme consulta obtida no sistema SICAF (DOC.01), verifica-se “**Relatório de Ocorrências Ativas**” em face da empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apontando a inexecução total de contrato por ela, bem como a aplicação da sanção pelo não cumprimento daquele contrato.

Razão Social: **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **ENGEFORT**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO-JUAZ-BA**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **06/12/2023**

Data Aplicação: **06/12/2023**

Número do Processo: **59560001962202388** Número do Contrato: **6.140.00/2021**

Descrição/Justificativa: **Inexecução total do Contrato 6.140.00/2021, que tem como objeto a execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquetes), em ruas urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no valor de R\$ 467.037,39.**

5. Ressalta que o sistema **SICAF** é um cadastro de observância obrigatória pela comissão permanente de licitação, conforme **Item 8.4.1.1** do edital, vejamos:

8.4 DA HABILITAÇÃO**8.4.1 VERIFICAÇÃO PRÉVIA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.4.1.1 **SICAF;**

Edital da licitação

CERTIDÃO POSITIVA NO TCU

6. Além deste fato, apresenta também em anexo a **Relação de Processos** no TCU (DOC.02) onde há duas representações de **Irregularidades** pela Codevasf em face da empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vejamos:

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: 10.563.802/0001-63

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: **012.730/2022-0** Tipo: Representação
Assunto: Objeto do processo: Contrato: 18700/2020 - Representação em razão de possíveis **irregularidades ocorridas na Codevasf**, relacionadas ao Contrato 0.187.00/2020, firmado com a empresa Engafort Construtora e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 10.563.802/0001-63), advindo do Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços (PE/SRP) 51/2020 da Sede da Codevasf (Uasg 195006), cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá.
Estado: Encerrado Qualificação: Interessado

Processo: **000.224/2021-9** Tipo: Representação
Assunto: Representação formulada pela SeinfraCOM/TCU a respeito de possíveis **irregularidades ocorridas na Codevasf** relacionadas a pregões eletrônicos realizados no exercício de 2020 para o registro de preços de serviços de pavimentação de vias públicas localizadas em municípios diversos na área de atuação da companhia.
Estado: Encerrado Qualificação: Interessado

DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES

7. Destaca-se ainda as diversas notícias colhidas na imprensa que detalham a inexecução de contratos¹ por parte da empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vejamos:

Guilherme Amado

Codevasf quer acelerar punição de empresas que não entregam

Estatual tenta melhorar inexecução de contratos de obras públicas, alvo de críticas de órgãos de controle

Natália Portinari

20/08/2023 07:30 atualizado 20/08/2023 07:30

A companhia tem um problema crônico de inexecução. Dos 500 contratos celebrados em 2021, 96 têm, hoje, menos de um quarto da obra executada. Boa parte deles é com a **Construservice** e **Engafort**, empresas na mira de **investigações** que apontaram falhas e inconsistências em contratos.

8. Tais informações, apesar de serem de domínio público, e obtidas em uma simples consulta ao “**google**”, uma vez inseridas dentro deste procedimento, não podem ser ignoradas por esta comissão, notadamente ante a envergadura e importância do contrato objeto desta concorrência, e todo o interesse público envolvido.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/codevasf-quer-acelerar-punicao-de-empresas-que-nao-entregam> | Acesso em 08/03/2024 às 15h39min.

<https://opopular.com.br/politica/alvo-de-operac-o-da-pf-empresa-tem-contrato-de-asfalto-com-goiania-1.2494586> | Acesso em 08/03/2024 às 15h42min.



9. Portanto, comprova-se através deste acervo documental a Inidoneidade da empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o que resultará na sua INABILITAÇÃO neste certame.

DA FALTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

10. Por ocasião do Credenciamento e Habilitação de Documentos em 08/01/2024, a empresa **MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** sustentou que a empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, bem com os seguintes documentos: Recibo de Entrega do Livro Diário, Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Notas Explicativas e o Balanço Patrimonial Registrado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA.

11. Ao contrário do que fora informado e decidido em ata de julgamento no dia 23/02/2024 que consignou que aqueles documentos estariam em **fls. 2.312 a 2.432**, verifica-se que nestas folhas há apenas a Escrituração Contábil Digital (Recibo de Entrega da Escrituração, Termo de Abertura e Encerramento, Balanço, DRE – (Demonstração de Resultados do Exercício), as Certidões de Regularidade do Contador – (CRCMA), Certidão de Falência e ou/ Recuperação Judicial, Certidão Simplificada da Junta Comercial, e as Declarações solicitadas no Edital. **NÃO CONSTAM OS DOCUMENTOS Citados acima pela empresa MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI como ausentes.**

12. Portanto, a empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, deixou de apresentar os documentos do **Item 8.8.1 até 8.8.6 do Edital** e conseqüentemente deve ser **DECLARADA INABILITADA** por não comprovar as condições editalícias.



DOS REQUERIMENTOS

13. Isto posto, requer:

a) Seja **desprovido** o recurso oposto pela empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em razão de se tratar de matéria já deliberada e não acolhida;

b) Seja a empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** declarada **INABILITADA** desta licitação ante as questões de ordem aqui suscitadas com a comprovação de sua **INIDONEIDADE**, bem como a ausência de documentos para sua **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** (não preenchimento dos pressupostos do Edital).

Pede Deferimento!

Imperatriz/MA, 11 de março de 2024.

**JOHN
ANDSON DE
ARAÚJO SILVA**

Assinado de forma
digital por JOHN
ANDSON DE ARAÚJO
SILVA

Dados: 2024.03.11
16:29:44 -03'00'

MARAU
TO
EMPREEN
DIMENT
OS E
CONSTRU
COES
LTDA:03938934000167
00167

Assinado de forma
digital por MARAU
TO
EMPREEN
DIMENTOS E
CONSTRU
COES
LTDA:03938934000167
Dados: 2024.03.11
16:30:32 -03'00'

MARAU TO EMPREEN
DIMENTOS
E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.938.934/0001-67
JONH ANDSON DE ARAÚJO SILVA
CPF: 632.859.163-20
SÓCIO - PROPRIETÁRIO



FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.563.802/0001-63

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

<p>Processo: <u>012.730/2022-0</u> Tipo: Representação Assunto: Objeto do processo: Contrato: 18700/2020 - Representação em razão de possíveis <u>irregularidades ocorridas na Codevasf</u>, relacionadas ao Contrato 0.187.00/2020, firmado com a empresa Engafort Construtora e Empreendimentos Ltda. (CNPJ 10.563.802/0001-63), advindo do Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços (PE/SRP) 51/2020 da Sede da Codevasf (Uasg 195006), cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá. Estado: Encerrado Qualificação: Interessado</p>
<p>Processo: <u>000.224/2021-9</u> Tipo: Representação Assunto: Representação formulada pela SeinfraCOM/TCU a respeito de possíveis <u>irregularidades ocorridas na Codevasf</u> relacionadas a pregões eletrônicos realizados no exercício de 2020 para o registro de preços de serviços de pavimentação de vias públicas localizadas em municípios diversos na área de atuação da companhia. Estado: Encerrado Qualificação: Interessado</p>

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.563.802/0001-63 DUNS®: 899747848
Razão Social: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENGEFORT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 195011 - CIA DE DESEN.DO VALE DO SAO FRANCISCO-JUAZ-BA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 06/12/2023
Data Aplicação: 06/12/2023
Número do Processo: 59560001962202388 Número do Contrato: 6.140.00/2021
Descrição/Justificativa: **Inexecução total do Contrato 6.140.00/2021**, que tem como objeto a execução de serviços comuns de engenharia de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquetes), em ruas urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, no valor de R\$ 467.037,39.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Multa
Órgão Sancionador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 59560.001962/2023-88 / 6.140.00/2021
Data Inicial: 06/12/2023
Fundamentos Legais: Lei 13303 - art. 83, II